

LEI N° 1.821-02/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRO RANIERI HERRMANN, Prefeito Municipal de **COLINAS**, Estado do Rio Grande do Sul,
FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – SEC MUN SAÚDE, ASSIST.SOCIAL E HABITAÇÃO

10.301.0107.2024 – Gestão da Saúde Básica

3.3.1.90.34 – Outras Despesas de Pessoal Decorr. de Terc. (674)..... R\$ 100.000,00

Art. 2° - Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior ficam indicados os seguintes recursos:

Emenda Parlamentar Dep. Cajar Nardes- Minist da Saúde no valor de R\$ 100.000,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 21 de junho de 2018.

SANDRO R. HERRMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

Alécio Weizenmann
Sec de Administração e Fazenda